



Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon – DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025 - ANO XII - EDIÇÃO - Nº 3.148

* ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

PORTARIA	2
SEMPUR	2
GCM	2
GCM	2
SEMA	2
SEMSPC	3
SESM	3
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	3
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO	3
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	3
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO	3
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	4
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.....	4

GOVERNO MUNICIPAL

Rafael de Brito Sousa
Prefeito de Timon

Maria do Socorro Almeida Waquim
Vice – Prefeita de Timon

Chefe de Gabinete do Prefeito - Interino
Secretário Municipal de Governo
Procuradora-Geral do Município
Controlador-Geral do Município
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal
Secretário Municipal de Educação
Secretária Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Secretária Municipal de Empreendedorismo, Desen. Econômicos Trab. e do Turismo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária
Secretário Municipal de Habitação
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania
Secretária Municipal Meio Ambiente
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Secretário Municipal de Comunicação Social
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais
Comandante da Guarda Municipal
Secretária Municipal Extraordinária de Assuntos Comunitários
Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais
Secretaria Extraordinária de Representação Institucional em Brasília
Secretária Municipal da Mulher
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade
Ouvidora-Geral do Município
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON
Coordenadora Municipal de Juventude
Superintendente de Iluminação Municipal Pública
Presidente da Fundação Municipal de Cultural
Presidente da Fundação João Emilio Falcão
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon
Presidente da Empresa Pública de Transportes Timonense
Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Amanda Almeida Waquim
Paraquacu Santos Veras Filho
Wilma Freitas Rodrigues
Gideão Santes Machado
Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra
Jecônias da Silva Moraes
Alyne Helena Piaulino de Macêdo Pêgo
Francisco Marques Torres
Marcel Almeida Soares
Lucas Moura Campos Soares
Aécio Francisco Santos Borges
Daniel Vieira de Sousa Coimbra
Ramon Alves de Sousa Junior
Mariely de Almeida Vilhena
Elane de Sousa Lima Alves
Rosânia Francisca Medina Costa
Caio Andrade Galvão
Francisco Borges de Oliveira
Maria das Graças Gomes Sousa
Samia Caroline Brito Correia
Valdeilson da Costa e Silva
Geciane de Carvalho Andrade
Vanda Rodrigues dos Santos
Dóris Andréia Souza de Araújo Silva
Catarina Rodrigues de Flores
Anselmo Vieira da Silva
Giovanna Carvalho Sousa Silva
Dalmo Diego Carvalho Moraes
Glauçiane Correia dos Santos
Jacylene Otaviana da Silva
Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Kleiton Christian Santos Cunha
Edivar de Jesus Ribeiro
Raimundo Pereira da Cunha Neto
Itamar Antônio de Oliveira Júnior
Raimundo Pereira da Silva

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Responsável pela Publicação dos Atos do Diário Oficial

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação – AT



Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

**PORTARIA**

PORTARIA Nº 0433/2025-GP DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **CAMILLA GRAZIELLE ARAÚJO CALASSO DE ASSUNÇÃO**, para exercer o cargo em comissão de Supervisora, símbolo S-4, da Secretaria Municipal de Educação, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 1º.04.2025.

SEMPUR**TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Finanças, **AÉCIO FRANCISCO SANTOS BORGES** através da **PORTARIA Nº 075/2025-GP DE 17 DE JANEIRO DE 2025**, publicado no Diário Oficial do Município em 02.01.2025 de um lado, e, de outro **ELZA PEREIRA DE SOUSA**, Pessoa Física, inscrito no CPF: 273.458.903-68 e RG nº460749 SSP/PI, celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº **1020/2025** e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO INTEIRO TEOR** apresenta Matrícula: **29678.2.0072161-53**. **Data: 21/02/2025**. Imóvel: Um terreno situado na Quadra 26, Lote 09, Rua 10, N° S/N, Bairro: PLANALTO BOA ESPERANÇA, Timon- MA, medindo 30,00m, sentido Norte para LOTES 06, 07, E 08; lado Oeste medindo 12,00m, limitando-se com RUA 10; lado Leste medindo 12,00m, limitando-se com LOTE 03; lado Sul medindo 30,00m, limitando-se com LOTE 10; área regular de 360,00m²..

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do terreno, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme Código do Documento/Crédito **Nº41258813**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do **art. 167, II, “2”, da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973**, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 25 de Abril de 2025. **AÉCIO FRANCISCO SANTOS BORGES**, Secretário Municipal de Finanças. **ELZA PEREIRA DE SOUSA**, - Titular do Domínio Útil. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, em 25 de Abril de 2025. Publique-se. Cumpra-se.

AÉCIO FRANCISCO SANTOS BORGES

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária.

Portaria Nº075/2025-GP

GCM

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 02/2025-GCM

RETIFICA A PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2025, QUE DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A GESTÃO E A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

O **Comando da Guarda Civil Municipal de Timon**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar no 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados(as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.



Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/**RESOLVE**

Art. 1º - Retificar a Portaria de retificação nº 01/2025, – GCM publicada no Diário Oficial do Município de Timon, Edição nº 3.144, de 22 de abril de 2025, para que passe a constar:

Onde se lê: “Art. 1º.[...]:

Servidor	Matrícula
ELIETE DA SILVA LOPES PIMENTEL	116701-3
JOSUÉ PEREIRA LIMA DIAS	116264

Leia-se: “Art. 1º.[...]:

Servidor	Matrícula
ELIETE DA SILVA LOPES PIMENTEL/ FISCAL	91160-0
JOSUÉ PEREIRA LIMA DIAS/ GESTOR	116701-3

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 07 de março de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**GCM**

PORTARIA Nº 034, DE 025 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização dos Contratos nº 33/2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 58, inciso III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 58, inciso III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no que for relacionado aos **Contratos nº 33/2024** que tem como objeto: aquisição de material de informática.

Servidor	Matrícula
GEOVANE ARAUJO FONSECA - Gestor	2167503
MARCOS DA SILVA FREITAS - Fiscal	222340

Art.2º - Caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor no ato de sua assinatura, com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

SEMMA

PORTARIA Nº 09/2025-SEMMA, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a Gestão e a Fiscalização do Contrato Nº 03/2025.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025.

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela **Administração Pública**;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art.1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo 104, inciso III e art. 117 da Lei nº14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das



atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos ao Contrato nº 03/2025 para o exercício de 2025 da Empresa F L Sampaio de Abreu LTDA (Variedades Global), que tem como objeto a Aquisição de Material de Expediente e Escritório, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.

Servidor	Portaria	CPF
Francisca Maria de Araújo Rocha (gestora)	Nº 0142/2025-GP	428.548.223-15
Alline Thaís dos Reis Sousa (fiscal)	Nº 0142/2025-GP	007.178.093-90

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos materiais/serviços e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 25 de Abril de 2025.

SEMSC

PORTARIA Nº 018, DE 28 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como fiscal e gestor de contratos no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA, DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1962, de 10 de dezembro de 2013.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de **gestor e fiscal**, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania no que for relacionado ao **Contrato nº 009/2025** que tem como **objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E SCANNER, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE TIMON:**

GESTOR	PATRÍCIA BARBOSA DOS SANTOS	MATRÍCULA: 920396
FISCAL	CATARINA VILARINHO DA SILVA	MATRÍCULA: 9221758

Art.2º - Estabelecer que caberá a Contrato verificar a efetiva execução dos serviços e Atestar em Nota Fiscal, bem como ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

SESM

PORTARIA Nº 063/2025 - FMS/SEMS, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 016/2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº. 1.892/2013, com as alterações da Lei Complementar nº 64, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14133/2021, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de **gestor e fiscal**, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e

documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, no que for relacionado ao **Contrato nº 016/2025** que tem por objeto: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de refeições prontas a fim de atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. José Firmino de Sousa, SAMU, CAPS e Unidades mantidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Servidores	CPF	GESTOR/FISCAL
Kamila Santana	826.443.063-53	GESTOR
Davyd Teles Basílio	004.040.603-23	FISCAL

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva execução dos serviços e Atestar em Nota Fiscal, bem como ao Gestor do Contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo ao dia 16/04/2025.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1104/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE ESTANDES PARA A EXPOSIÇÃO E PROMOÇÃO INSTITUCIONAL DA PREFEITURA DE TIMON, DESTINADA À FEIRA DO TURISMO – EDIÇÃO PIAUÍ (FETUR).

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

De acordo com o procedimento de inexigibilidade de licitação em epígrafe, objetivando a contratação de empresa especializada na aquisição e montagem de estandes, RATIFICO o parecer jurídico e ADJUDICO o seu objeto no valor global de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), em favor da empresa LEVE CORPORATIVO LTDA, conforme proposta e justificativas vinculadas ao presente procedimento, fundamentada no Artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e atuado no processo administrativo nº 1104/2025.

Encaminhem-se os autos ao setor competente para elaboração do contrato e demais providências cabíveis. Timon (MA), 28 de abril de 2024.

Alyne Helena Piauilino de Macêdo Pêgo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E DO TURISMO.

Port. 077/2025- GP

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1022/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024

Nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e considerando a regularidade do processo administrativo, **ADJUDICO** à empresa **STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **37.933.858/0001-19**, para a contratação de Sistema de Planejamento e Gestão de contratações públicas, incluindo Implantação e Licenciamento do sistema Startbid no formato SaaS, em plataforma web (on-line) com backup diário com armazenamento em nuvem durante todo o período do licenciamento, pelo prazo de 12 meses, com atualizações para adequação a Lei 14.133/2021. Publique-se. Cumpra-se.

Timon MA, 03 de abril de 2025

Wilma Freitas Rodrigues

Portaria 033-2025 GP

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal
Prefeitura Municipal de Timon MA

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1022/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024

Considerando que o Processo Administrativo nº **1022/2025**, instaurado para a contratação de Sistema de Planejamento e Gestão de contratações públicas, incluindo Implantação e Licenciamento do sistema Startbid no formato SaaS, em plataforma web (on-line) com backup diário com armazenamento em nuvem durante todo o período do licenciamento, pelo prazo de 12 meses, com atualizações para adequação a Lei 14.133/2021, encontra-se regularmente instruído, com a devida justificativa técnica e parecer jurídico favorável, além da comprovação de adequação orçamentária e financeira, **HOMOLOGO** o presente procedimento, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Determino a formalização do contrato com a empresa **STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **37.933.858/0001-19**. Publique-se. Cumpra-se.

Timon MA, 03 de abril de 2025.

Wilma Freitas Rodrigues

Portaria 033-2025 GP

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal
Prefeitura Municipal de Timon MA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 033/2024 - SEMDES. **Objeto:** substituição de marca, em decorrência da descontinuidade dos produtos e de itens do contrato 033/2024, referente a aquisição de equipamentos de informática para atender as



demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Fundamentação:** art. 65, inciso II, b, lei nº 8.666/1993. **Contratante:** Fundo Municipal de Desenvolvimento Social – FMAS. **Contratada:** CONNECT COMPUTADORES e sistemas LTDA, inscrita no CNPJ nº 489.297/0001-09. **Data de Assinatura:** 08/04/2025. **Data de Vigência:** 31/12/2025.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Dispensa de Licitação nº 01/2025

Processo Administrativo nº 18/2025 – AGERT

Contrato nº 007/2025

Contratante: MIRACEU TURISMO LTDA

CNPJ: 11.634.235/0001-51

Contratada: AGERT- AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DELEGADOS DE TIMON-MA

Fundamentação: art. 75 inciso II, da Lei Federal Nº 14.133

Valor Estimado: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Assinatura: 22/04/2025

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 15/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1022/2025

INEXEGIBILIDADE Nº 02/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL, inscrita no CNPJ nº 06.115.307/0001-14.

CONTRATADA: STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.933.858/0001-19.

OBJETO: contratação de Sistema de Planejamento e Gestão de contratações públicas, incluindo Implantação e Licenciamento do sistema Startbid no formato SaaS, em plataforma web (on-line) com backup diário com armazenamento em nuvem durante todo o período do licenciamento, pelo prazo de 12 meses, com atualizações para adequação a Lei 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: De 04 de abril de 2025 a 04 de abril de 2026

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 2036 - Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 - Fonte de Recurso: 500.

ASSINATURA: 04 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 009/2025 – SEMSPC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E SCANNER, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE TIMON.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1180/2025

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 015/2024 – Pregão Eletrônico nº 027/2024

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania de TIMON – MA

CONTRATADA: REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 09.558.001/0001-20

VALOR GLOBAL R\$ 23.376,00 (vinte três mil trezentos e setenta e seis reais)

DATA DE ASSINATURA: 28/05/2025

VIGÊNCIA: 12 meses

SIGNATÁRIOS Contratante: MARIELY DE ALMEIDA VILHENA PONTE

Contratado: OTÁVIO AUGUSTO MARTINS MELO

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria de Concessão: Nº 026/2025-GP

Favorecido: Paraguaçu Santos Veras Filho

Órgão: Controladoria Geral do Município - CGM

Cargo/Função: Controlador Geral

Destino: São Luís – MA

Período: 24 à 28/04/2025

Quantidade de Diárias: 05 - cinco

Valor Unitário: R\$ 260,00

Valor Global: R\$ 1.300,00

Finalidade: Participar do Encontro de Prefeitas e Prefeitos do Maranhão, e ainda, participar do III Encontro Técnico para Capacitação do Controle Interno.